

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde CNPJ N° 12.082.788/0001-01

Portaria nº 3108001/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2022310801

Ref. Processo nº. CARONA Nº A/2022- 230802

Objeto Contratual: Contratação de Empresa para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos leves e utilitários, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas/PA.

A Sra. LUCIANA PEREIRA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) ALMERIO CARDOSO DE ARAUJO, portador do CPF nº 124.501.892-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - **Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 - II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde CNPJ N° 12.082.788/0001-01

fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- **Art.** 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 31 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANA PEREIRA SILVA Secretaria Municipal de Saúde GESTOR(A) DO CONTRATO